



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 460 de 10 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 038/92 de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que a condição de trabalho pleiteada acarreta um perigo iminente a vida do trabalhador, conforme parecer técnico jurídico datado de 10 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o percentual de adicional 30% (trinta por cento) do vencimento básico do servidor **HUGO LEONARDO ROLIM VERAS - ASSISTENTE LEGISLATIVO/AREA SERVIÇOS GERAIS/VIGIA**, como adicional de periculosidade, enquanto exercer suas atividades de vigilância patrimonial do poder legislativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de outubro de 2016.


José Cristóvão Barros Menezes
Presidente

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES